



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

### **PROJETO DE LEI Nº 1556/2025**

**Dispõe sobre a denominação da sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”.**

**ELIEL PRIOLI - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

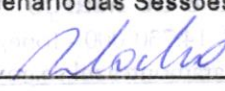
**ARTIGO 1º** - A Sala de Monitoramento localizada no interior do prédio da Guarda Civil Municipal de Monte Azul Paulista passa a ser denominada como **sala de monitoramento “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”**.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

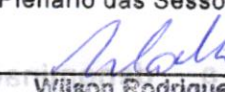
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

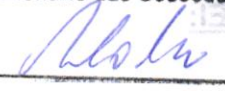
Monte Azul Paulista, 31 de março de 2025.

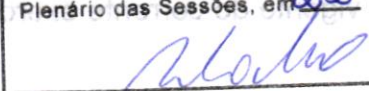
  
**ELIEL PRIOLI**  
Vereador

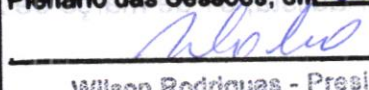
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

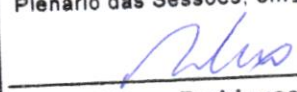


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 04 / 04 / 25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

### **PRIMEIRA PARTE**

**Nome:** Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade

**Data de Nascimento:** 16/06/1974

**Naturalidade:** Guaíra-SP

**Nacionalidade:** Brasileira

**Nome do Pai:** Paulo Cesar Andrade

**Nome da Mãe:** Aparecida Nicodemos Andrade

**RG:** 22.238.234-SSP-SP

**CPF:** 186.584.028-94

**Escolaridade:** Nível Superior – Bacharel em Direito

**Profissão:** Delegado de Polícia

**Endereço:** Rua Dora Barbeiro Junqueira Franco, nº 270, Residencial Jequitibá, Monte Azul Pta-SP.

**Data de Falecimento:** 14/06/2024

### **SEGUNDA PARTE**

Exerceu seu mister neste município até a data de seu falecimento como muito afincado e determinação no combate a criminalidade garantindo a ordem, a paz e a segurança a todos os cidadãos.

### **TERCEIRA PARTE**

**Nome dos Filhos:** Conrado Henrique de Freitas Andrade

**Nome do Conjuge:** Ieda Marcia Borba de Freitas Andrade

**Telefones:**

(Filho: 17-99123-5140)

(Conjuge: 17-99171-5441)

Responsável pelo preenchimento das informações:

Ieda Marcia Borba de Freitas Andrade

Monte Azul Paulista-SP, 18 de março de 2025





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**Estado de São Paulo - Brasil**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)



### **PARECER JURÍDICO n.: 029/2025**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projeto de Lei 1.556/2025 que “Dispõe sobre a denominação da sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”.

#### **1. Relatório, 2. Fundamentação:**

De autoria do Vereadores Eliel Prioli, o Projeto de Lei 1556 de 31 de março de 2025: - Dispõe sobre a denominação da sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade, Conforme o artigo 1º:

**ARTIGO 1º** A Sala de Monitoramento localizada no interior do prédio da Guarda Civil Municipal de Monte Azul Paulista passa a ser denominada como sala de monitoramento “**Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade**”.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**Estado de São Paulo - Brasil**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)



Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

*Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

...

*XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 14 de abril de 2025.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 276.158**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0HV3370TNS6107TE>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0HV3-370T-NS61-07TE**



**Wilson Rodrigo Garcia**

Jurídico

Assinado em 15/04/2025, às 10:55:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

### **PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Referente:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 1556/2025 - Denomina a sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal como "Sala de Monitoramento Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade".

#### **DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no "Projeto de Lei Nº 1556/2025 - Denomina a sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal como "Sala de Monitoramento Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade", decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** acompanhando o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 15 de abril de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação

Comissão de Finanças e  
Orçamento

Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social

Luciana Aparecida Kubica  
Suplente

Maicon C. B. Gonçalves  
Presidente

Luciana Ap. Kubica  
Presidente

Moisés Antônio Teixeira  
Relator

Percival Rogge  
Relator

Maicon C. B. Gonçalves  
Relator

Eliel Prioli  
Membro

Eliel Prioli  
Suplente

Maria Lúcia Ferro  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Endereço: Rua do Comércio, nº 90 - CEP: 14.750-000 - Monte Azul Paulista - SP

Telefone: (11) 3381-1114  
E-mail: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)



**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25

*Wilson Rodrigues*

**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**

Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25

*Wilson Rodrigues*

**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

Luciana Ap. Kubica  
Presidente

Maicon C. B. Gonçalves  
Presidente

Luciana Aparecida Kubica  
Suplente

Maicon C. B. Gonçalves  
Relator

Percival Rogge  
Relator

Marcos Antonio Teixeira  
Relator

Maria Elvira Ferro  
Membro

Elisel Pívoli  
Suplente

Elisel Pívoli  
Membro





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

### **“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

## **AUTÓGRAFO 2024/2025**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1556, de 31 de março de 2025.**

**Dispõe sobre a denominação da sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO 1º** - A Sala de Monitoramento localizada no interior do prédio da Guarda Civil Municipal de Monte Azul Paulista passa a ser denominada como **sala de monitoramento “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”**.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2025.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice-Presidente

**MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**MARIA LÚCIA FERRO**  
2ª Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.737, de 24 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação da sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”, e, dá outras providências.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Sala de Monitoramento localizada no interior do prédio da Guarda Civil Municipal de Monte Azul Paulista passa a ser denominada como sala de monitoramento “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 24 de Abril de 2025.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.737, de 24 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação da sala de monitoramento da Guarda Civil Municipal “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”, e, dá outras providências.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Sala de Monitoramento localizada no interior do prédio da Guarda Civil Municipal de Monte Azul Paulista passa a ser denominada como sala de monitoramento “Delegado Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 24 de Abril de 2025.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** 8178-b8d2-5091-267d-5f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1602A, ano XIII, veiculado em 09 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 09/05/2025 às 11:00:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8178-b8d2-5091-267d-5f>